



RESOLUÇÃO Nº 24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985 - D.O. 28.11.85.

Concede ao Deputado Ernani Martins, licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com suporte no artigo 145 e seguintes do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo nº 246/85 da sua Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida ao Deputado Ernani Martins, licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir de 19 de novembro de 1985.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de novembro de 1985.

Deputado ROBERTO CRUZ - Presidente
Deputado LUIZ SOARES - 1º Secretário
Deputado FRANCISCO MONTEIRO - 2º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.